ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

José João Henriques Coelho, Presidente da Assembleia Municipal de Coruche**, torna público**:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal, as **deliberações e demais posições tomadas na sessão ordinária de 12 de setembro de 2014:**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Ata da sessão ordinária de 30 de abril de 2014 -** a Assembleia deliberou, por maioria, com 20 votos a favor (15 do PS e 5 da CDU) e 4 abstenções (3 do PSD e 1 do PS), aprovar a presente ata.
- **Ata da sessão ordinária de 27 de junho de 2014** - a Assembleia deliberou, por maioria, com 19 votos a favor (15 do PS e 4 da CDU) e 5 abstenções (3 do PSD, 1 do PS e 1 da CDU), aprovar a presente ata.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- **Ponto 1 - Proposta para abertura de procedimento concursal - Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos -** a Assembleia deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri:
  - Presidente: Eng.º José António Moura de Campos
  - Vogais efetivos: Eng.º António Luís Alves Veloso e Dr. Miguel Gomes Carrinho
  - Vogal suplente: Eng.º João Francisco Lopes da Silva Teixeira Alves
- **Ponto 2 - Aquisição de serviços de certificação legal de contas - minuta do contrato -** a Assembleia deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.
- **Ponto 3 - Empreitada de infraestruturação da Rua Felicidade Páscoa e Rua do Vale - Fajarda - pedido de autorização para a assunção de compromisso plurianual** - a Assembleia deliberou, por maioria, com 21 votos a favor (15 do PS e 6 da CDU) e 3 abstenções do PSD, retificar a deliberação de 27 de junho de 2014, tomada ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, concedendo autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual relativo à empreitada em epígrafe, no valor de 235.070,56 € + IVA e não de 234.993,17 € + IVA, a distribuir pelos anos de 2014 e 2015, sendo atualmente previsível a despesa máxima de 200.977,50 € + IVA para 2015.
- **Ponto 4 - VIII Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014 e Retificação da VIII Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014 -** a Assembleia deliberou, por maioria, com 22 votos a favor (16 do PS e 6 da CDU) e 3 abstenções do PSD:
  - Aprovar a VIII Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014, conforme proposta de deliberação n.º 440/2014 e retificada pela Informação Interna com o registo n.º 2760, de 2 de setembro de 2014.

.../…

…/…

- Atualizar os valores constantes na deliberação de 20 de dezembro de 2013, tomada ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e consequentemente manter a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais relativos aos contratos cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano de 2014 a 2017, até ao seu montante máximo, nos termos ora previstos.

- **Ponto 5 - Contrato de Execução nos termos do disposto no Artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Biscainho** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Biscainho", conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 6 - Contrato de Execução nos termos do disposto no Artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Branca** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Branca", conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 7 - Contrato de Execução nos termos do disposto no Artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Couço** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Couço", conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 8 - Contrato de Execução nos termos do disposto no Artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Santana do Mato** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Santana do Mato", conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.

…/…

…/…

- Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.

- **Ponto 9 - Contrato de Execução nos termos do disposto no Artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de São José da Lamarosa** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de São José da Lamarosa", conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 10 - Contrato de Execução nos termos do disposto no Artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra", conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 11 - Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no Artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Biscainho** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Biscainho", conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 12 - Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no Artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Branca** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Branca", conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º , n.º 1, m) do mesmo normativo legal.

…/…

…/…

- Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.

- **Ponto 13 - Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no Artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Couço** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Couço", conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 14 - Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no Artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de Santana do Mato** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Santana do Mato", conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 15 - Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no Artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de São José da Lamarosa** - A Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de São José da Lamarosa", conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.
  - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.
- **Ponto 16 - Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no Artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 - Freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do "Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra", conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, m) do mesmo normativo legal.

…/…

…/…

- Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012, autorizar a celebração de compromissos plurianuais.

- **Ponto 17 - Constituição da Associação de Municípios da Vale do Tejo** - a Assembleia deliberou, por unanimidade:
  - Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o Município a constituir e a participar na Associação de Municípios do Vale do Tejo.
  - Nos termos do artigo 108.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Tejo.
- **Ponto 18 - Atividade e Situação Financeira do Município -** A Assembleia tomou conhecimento da **i**nformação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Pontos 1 a 17 foram aprovados em minuta.

Coruche, 15 de setembro de 2014
O Presidente da Assembleia Municipal

(José João Henriques Coelho)